

EDITAL DE SELEÇÃO DE ARTISTAS VISUAIS “GRAFITEIROS” PARA PINTURA ARTÍSTICA EM MUROS NA ÁREA DO PARQUE LAGOAS DO NORTE

EDITAL CD 001 / 2015

A Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação – SEMPLAN, através da Coordenação do Programa Lagoas do Norte e a Secretaria Municipal da Juventude – SEMJUV, FAZEM SABER que, durante o período de 02 de Fevereiro a 13 de Fevereiro do corrente ano, estarão abertas inscrições para a **seleção de Artistas Visuais “Grafiteiros” que deverão realizar grafites artísticos em muros na área do Parque Lagoas do Norte**, nas seguintes condições:

1. DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições deverão ser realizadas na **Secretaria Municipal da Juventude – SEMJUV, localizada na Rua Anfrísio Lobão, nº 663, Bairro Jockey Clube**, no horário das 08h00 min às 13h00min ou através do email: grafitelagoasdo_norte@gmail.com.
2. As inscrições serão gratuitas.

2. DO OBJETO

- 2.1. Constitui objeto do presente edital a seleção de **15 (quinze) Artistas Visuais (grafiteiros)** para realização de grafites artísticos em muros de 05 (cinco) a 15 (quinze) metros de comprimento, localizados na área do Parque Lagoas do Norte, nas seguintes ruas: Rua Aristóteles, Rua Canindé; Rua David Aguiar, Rua José Compasso; Rua Maurício de Nassau, Rua Radialista Jim Borralho.
- 2.2. O presente edital se orienta pelo seguinte cronograma:

30/01/15	Publicação do Edital
02/02/15 a 13/02/15	Inscrições
25/02/15	Divulgação dos selecionados
26/02/15	Publicação do resultado final
28/02/15	Realização do Projeto

- 2.3. Os artistas serão selecionados, individualmente, mediante análise de projeto a ser apresentado, no tema abaixo especificado, e demais trabalhos de sua autoria, da mesma natureza (grafite artístico) do presente, comprovadamente já executados;
- 2.4. Cada participante deverá apresentar, no ato da Inscrição, além de projeto no tema da seleção, portfólio ou caderno com os referidos desenhos artísticos de sua autoria;
- 2.5. Serão selecionados 20 (vinte) artistas, totalizando 15 (quinze) classificados e 05 (cinco) suplentes para o caso de desistência ou impossibilidade de contratação.

3. DO TEMA DO PROJETO

- 3.1. Os participantes deverão apresentar projeto de grafite artístico que ilustre um dos temas abaixo:
 - I. a cultura local, com ênfase nas atividades culturais das Áreas do Parque Lagoas do Norte;
 - II. a cultura afro brasileira;
 - III. a preservação da paz e segurança;
 - IV. a preservação do meio ambiente;
 - V. a inserção social.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS E FONTE ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. Os recursos para cobrir as despesas com o financiamento dos desenhos artísticos a serem executados pelos artistas selecionados, serão custeados com recursos do BIRD e do Tesouro Municipal, definidos na Programação Orçamentária, para o exercício de 2015, no valor de R\$ 12.750,00 (doze mil setecentos e cinquenta reais): Fontes 0191 e 1191; Rubrica nº 44.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física; Projeto Atividade 1017- Trabalho Social.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão se inscrever maiores de 18 anos, com experiência comprovada.
- 5.2. Os participantes selecionados devem ter ou estar em condições de abrir conta corrente no Banco do Brasil S/A, onde deverá ser depositado o respectivo pagamento.
- 5.3. Não poderão se inscrever servidores pertencentes aos quadros de funcionários da Prefeitura Municipal de Teresina ou membros da Comissão Avaliadora

desta Seleção.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. A Seleção terá as seguintes etapas:

- I. **Etapa 1 – Inscrição:** nesta etapa, os participantes deverão observar as condições de participação, os dias, horários e todas as demais condições da presente seleção;
- II. **Etapa 2 – Seleção:** a seleção dos artistas será feita por meio de Comissão de Seleção, constituída especificamente para este fim, e se baseará no Projeto apresentado e no portfólio de cada um dos artistas. Serão selecionados 20 (vinte) artistas dos quais os 15 (quinze) primeiros colocados serão considerados classificados e os 05 (cinco) últimos, suplentes, nos termos do Item 1.3 deste Edital.
- III. **Etapa 3 – Execução:** a execução dos desenhos artísticos será objeto de contrato próprio, no qual serão definidas as condições de dia/hora/local e todas as demais imprescindíveis à conclusão do objeto.

7. NO ATO DA INSCRIÇÃO DEVERÃO SER ANEXADOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- a) Ficha de Inscrição preenchida de forma legível – Anexo I;
- b) Cópia do RG, CPF ou registro de nascimento;
- c) Projeto no tema da seleção;
- d) Portfólio com desenhos da mesma natureza e de autoria comprovada.

7.1. Os candidatos que optarem realizar a inscrição através do email: grafitelagoasdonorte@gmail.com, deverão anexar todos os documentos acima digitalizados em boa qualidade de maneira que fiquem legíveis e em condições de serem analisados como se os originais fossem.

8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1. Os participantes serão avaliados por uma Comissão de Seleção, nomeada pelo Secretário de Planejamento e Coordenação de Teresina, levando em consideração:

- a) foco na juventude, suas práticas e temas de interesse, com promoção da autonomia e do desenvolvimento da identidade da juventude, seja crítica ou

lúdica;

- b) relevância conceitual e temática, entendida como concepção e argumentação que evidenciem importâncias sociais, históricas, culturais e artísticas relacionadas à Área;
- c) caráter público;
- d) criatividade, originalidade e ineditismo do trabalho;
- e) viabilidade técnica, entendida como demonstração de capacidade de realização do projeto.
- f) O resultado final do concurso será divulgado no site da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação - SEMPLAN (www.semplan.teresina.pi.gov.br) e da Prefeitura Municipal de Teresina (www.teresina.pi.gov.br).
- g) Não se admitirá recurso ao resultado divulgado pela comissão, devendo este ser último e final.
- h) A Comissão de Seleção é soberana quanto ao mérito das decisões.

9. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

- 9.1.** As contratações serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação – SEMPLAN, através da Coordenação do Projeto Lagoas do Norte;
- 9.2.** Os selecionados serão convocados diretamente pela Coordenação do Programa Lagoas do Norte e terão o prazo de até 10 dias corridos, após o recebimento do comunicado, para apresentar os documentos relacionados a seguir:
- 9.3.** Comprovante de que possui conta corrente no Banco do Brasil (nº da conta, agência);
- 9.4.** Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;
- 9.5.** Cadastro no sistema de notas fiscais da PMT para emissão da nota fiscal;
- 9.6.** Os Impostos incidentes sobre a operação serão pagos pelo Contratado quando da Emissão da respectiva Nota Fiscal;
- 9.7.** Na desistência ou falta de manifestação no prazo consignado do classificado será convocado um suplente, obedecida a ordem de classificação destes.

10. DA REMUNERAÇÃO



- 10.1.** Cada artista contratado receberá como contrapartida financeira pelos serviços prestados o pagamento de **R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)**.
- 10.2.** Este valor abrangerá todos os custos: taxas bancárias, impostos incidentes relativos à prestação de serviços e despesas direta ou indiretamente envolvidas. Não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.
- 10.3.** O pagamento será realizado em até 30 dias após a conclusão do desenho, desde que cumprido o objeto e comprovadamente recebido por pessoa designada para este fim.
- 10.4.** A Equipe Técnica do Projeto Lagoas do Norte será responsável pela fiscalização da efetiva execução dos trabalhos, através de responsável designado em cada contrato.
- 10.5.** As responsabilidades civis, penais, comerciais, e outras advindas de utilização de direitos autorais e/ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à formalização do contrato cabem exclusivamente ao contratado.
- 10.6.** A Secretaria Municipal Planejamento e Coordenação não se responsabilizará, em hipótese alguma pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo contratado para fins do cumprimento do contrato com a Prefeitura do Município de Teresina.

11. DOS MATERIAIS

- 11.1.** A Secretaria Municipal da Juventude fornecerá todo o material necessário bem como: tintas, pincéis, rolos de pintura, spray.
- 11.2.** Os materiais como andaimes, escadas e equipamentos de segurança como capacete, macacão, colete de segurança ficarão a cargo dos proponentes do projeto.

12. DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 12.1.** Serão cedidos pelo autor os direitos sobre a obra executada, ficando esta transferida, sem ressalvas ou condições, para o patrimônio da Prefeitura Municipal de Teresina.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1.** A inscrição na presente Seleção pressupõe a autorização de divulgação da imagem dos participantes inscritos;
- 13.2.** O ato de inscrição é uma declaração dos participantes de ciência deste Edital e aceitação de quaisquer deliberações relativas às interpretações da Coordenação do Concurso, dos critérios de julgamento e decisões finais da Comissão de Seleção, bem como eventuais mudanças no cronograma de execução da presente seleção.
- 13.3.** Serão desclassificados os participantes que apresentarem trabalhos em desacordo com quaisquer exigências estabelecidas neste regulamento.
- 13.4.** Os casos omissos relativos ao presente edital serão resolvidos pelo Coordenador do Programa Lagoas do Norte da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação, ouvidas as áreas competentes.

Teresina, 27 de Janeiro de 2015

Erick Elysio Reis Amorim

Coordenador do Programa Lagoas do Norte

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
Nº. _____/2015

I- IDENTIFICAÇÃO PESSOAL:

NOME: _____

IDADE: _____ DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ RG: _____

CPF _____

ENDEREÇO: _____

CEP: _____

TELEFONE FIXO: _____ CELULAR: _____

EMAIL: _____ FACEBOOK: _____

COMPROVANTE DA INSCRIÇÃO

Nº. _____/2015

NOME: _____

DATA DA INSCRIÇÃO: ____/____/____

RESPONSÁVEL PELA

INSCRIÇÃO: _____

